



Comunicado de Imprensa Luxemburgo, 17 de fevereiro de 2015

A complexidade da política de desenvolvimento rural e as deficiências dos sistemas de controlo dos Estados-Membros são as principais causas da elevada taxa de erro registada nas despesas, afirmam os auditores da UE.

Um relatório publicado hoje pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE) conclui que a maior parte dos erros ocorridos na política de desenvolvimento rural se deve à infração das condições estabelecidas pelos Estados-Membros. As autoridades de controlo destes podiam e deviam ter detetado e corrigido a maioria dos erros que afetam as medidas de investimento no domínio do desenvolvimento rural. Os seus sistemas de controlo são deficientes porque as verificações não são exaustivas e não se baseiam em informações suficientes.

“É importante compreender por que motivo a taxa de erros registada na política de desenvolvimento rural é inaceitavelmente elevada. Para reduzir essa taxa, é fundamental encontrar um equilíbrio adequado entre o número e a complexidade das regras aplicáveis às despesas – que contribuem para alcançar objetivos da política, como aumentar a competitividade da agricultura – e os esforços para garantir o cumprimento dessas regras”, comentou Rasa Budbergytė, o Membro do TCE responsável pelo relatório.

Os auditores estimaram que a taxa de erro média nas despesas do desenvolvimento rural nos três anos decorridos entre 2011 e 2013 se situou nos 8,2%, o que é mais de quatro vezes o limiar de materialidade. As medidas de investimento (essencialmente subvenções para aquisição de maquinaria para a agricultura e a indústria agroalimentar) foram responsáveis por dois terços desta taxa de erro e as ajudas "superfícies" (incluindo a compensação pelos custos adicionais devidos à adoção de técnicas agrícolas respeitadoras do ambiente) por um terço.

Os auditores da UE constataram que, em relação às medidas de investimento, as **autoridades dos Estados-Membros dispunham das informações necessárias para detetar e corrigir os erros**, mas não as utilizaram ou solicitaram em muitos casos. Os auditores observaram que apenas 16% da taxa de erro resultavam do incumprimento de disposições diretas dos regulamentos da UE, devendo-se a maior parte da taxa de erro (84%) à infração das condições estabelecidas ao nível dos Estados-Membros.

No que respeita às medidas de investimento, a auditoria revelou que os **organismos públicos são uma fonte de erros significativa devido ao incumprimento das regras aplicáveis à adjudicação de contratos públicos**. O Tribunal encontrou duas razões principais para esta situação: em primeiro lugar, os projetos de infraestruturas rurais eram frequentemente executados por municípios pequenos, que muitas vezes tinham uma experiência limitada na condução de procedimentos em matéria de contratos públicos; em segundo lugar, certos beneficiários preferiram trabalhar com determinados empreiteiros, a maioria dos quais já tinha prestado anteriormente bens ou serviços semelhantes, tendo por conseguinte adjudicado os contratos por ajuste direto. Os organismos pagadores não levantaram objeções a esta prática em nenhum caso, ainda que **não tivessem sido observados os princípios básicos em matéria de adjudicação de contratos públicos, ou seja, a transparência, a objetividade, a não discriminação e a divulgação adequada de informações**.

Os auditores constataram que a medida de apoio à transformação dos produtos agrícolas, no âmbito da qual o apoio público pode elevar-se a vários milhões de euros por projeto, era a mais propensa a erros. A infração não intencional dos critérios de elegibilidade por parte de beneficiários públicos e privados representou um quarto da taxa de erro e a infração intencional presumida por parte de beneficiários privados contribuiu para um oitavo.

Quanto às ajudas "superfícies", a principal causa de erro foi o incumprimento dos compromissos agrícolas, que ocorreu devido aos **poucos incentivos para o cumprimento por parte dos agricultores, a uma reduzida taxa de controlo dos compromissos e a uma taxa igualmente reduzida de sanção dos incumprimentos**.

Os auditores consideraram que a Comissão está na direção certa ao corrigir as causas de erro através de planos de ação. No entanto, uma deficiência reside no facto de que os **planos de ação aplicados pelos Estados-Membros têm principalmente uma função reativa** e não corrigem sistematicamente os problemas que causaram os erros. Além disso, regista-se uma falta de medidas preventivas no que se refere às principais insuficiências generalizadas ao nível da UE.

A revisão e aprovação dos programas de desenvolvimento rural pela Comissão e a execução dos quadros regulamentares nacionais pelos Estados-Membros são suscetíveis de provocar a maior redução de erros nas despesas do desenvolvimento rural.

O objetivo do presente comunicado de imprensa e da nota aos diretores das publicações é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral encontra-se em www.eca.europa.eu.

Recomendações dos auditores

- A Comissão deve completar as medidas corretivas que tomou até à data continuando a concentrar-se nas causas profundas de erro nas despesas do desenvolvimento rural. Nesta matéria, caso necessário, os Estados-Membros devem tomar medidas preventivas e corretivas, no que respeita à adjudicação de contratos públicos, à violação intencional das regras e aos pagamentos agroambientais.
- A Comissão deve acompanhar de perto a execução dos programas de desenvolvimento rural e, nas suas auditorias de conformidade, ter em conta as regras aplicáveis, incluindo as adotadas ao nível nacional, se for o caso, para reduzir o risco de repetição das insuficiências e erros.

Nota aos diretores das publicações

O TCE publica ao longo do ano relatórios especiais apresentando os resultados de auditorias selecionadas de domínios orçamentais da UE ou de aspetos de gestão específicos.

O presente Relatório Especial (nº 23/2014), intitulado "**Erros nas despesas do desenvolvimento rural: quais são as causas e como estão a ser corrigidas?**" incide na execução do desenvolvimento rural, analisando a sua conformidade com as regras e regulamentação aplicáveis, e descreve as principais causas da elevada taxa de erro registada neste domínio. Avalia igualmente se as medidas tomadas pelos Estados-Membros e a Comissão são suscetíveis de, no futuro, corrigir com eficácia as causas identificadas. O relatório inclui informações disponibilizadas aos auditores até ao final de setembro de 2014.

A UE e os Estados-Membros afetaram mais de 150 mil milhões de euros à política de desenvolvimento rural no período de programação de 2007-2013, orçamento dividido quase equitativamente entre medidas de investimento e ajudas "superfícies". As despesas no domínio do desenvolvimento rural são executadas pelos Estados-Membros e a Comissão na modalidade de gestão partilhada. Os Estados-Membros são responsáveis pela execução dos programas de desenvolvimento rural ao nível territorial adequado, em conformidade com as suas próprias disposições institucionais. A Comissão é responsável pela supervisão dos Estados-Membros para garantir que assumem as suas responsabilidades.

O nível significativo de incumprimento das regras aplicáveis, que se reflete na elevada taxa de erro, significa que os fundos em questão não são despendidos em conformidade com as normas. Esta situação pode afetar negativamente a concretização dos objetivos da política de desenvolvimento rural, tais como aumentar a competitividade do setor agrícola e silvícola, melhorar o ambiente e o espaço rural, melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais e incentivar a diversificação da atividade económica.

Os erros são materiais se afetarem mais de 2% das despesas.